



Assunto: **Estudo do impacto da proposta de mudança das regras de aposentadoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.**

Referência ao Processo Sei nº 10128.050119/2025-15

1 INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica tem por finalidade subsidiar a Coordenação-Geral de Atuária e Investimentos na elaboração das estimativas relativas à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021, conforme referência constante no DESPACHO nº 207/2025/CGNAL/DRPPS/SRPC-MPS.

2 ANÁLISE

2. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 14/2021 estabelece regras específicas para a aposentadoria dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e altera o vínculo funcional desses profissionais. O texto final da PEC aprovado pela Câmara dos Deputados prevê, como regra permanente de aposentadoria, idade mínima de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens, desde que comprovados ao menos 25 anos de contribuição e de efetivo exercício na função. Além disso, introduz regras de transição escalonadas até 2041, garante integralidade e paridade para os que ingressaram no serviço público até a data da promulgação e proíbe a contratação temporária ou terceirizada, salvo em casos de emergência em saúde pública. Também determina que agentes contratados sejam efetivados até 31 de dezembro de 2028.

3. A proposta estabelece que a União prestará assistência financeira complementar aos entes federativos e ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social. A abrangência da PEC é ainda ampliada para os Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento.

4. A estimativa de impacto de déficit atuarial decorrente da aprovação da PEC é de aproximadamente R\$ 28,11 bilhões, estimado pela expectativa de sobrevida da massa. Essa estimativa não considera os efeitos retroativos para as aposentadorias já concedidas. Por sua vez, para os servidores que irão se aposentar, considera que se aposentará pela primeira regra disponível — seja pelas normas atualmente vigentes ou pela nova hipótese de aposentadoria após 25 anos de efetivo exercício no cargo, conforme previsto na PEC.

5. Desse total de impacto de déficit atuarial citado no item anterior, considerando os agregados de vínculos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias, apresentados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, 63% seriam referentes aos RPPS e 37% do RGPS.

6. Considerando os dados do presente estudo, conjuntamente os regimes de previdência RGPS e RPPS, em valores nominais e sem aplicação de correção inflacionária, com base nos fluxos atuariais projetados, observa-se que, no acumulado dos dez primeiros anos, um cenário crítico. Na situação atual, as receitas acumuladas são de R\$ 22,92 bilhões, frente a despesas de R\$ 82,38 bilhões, gerando uma insuficiência de R\$ 59,46 bilhões. Na simulação da PEC, as receitas são de R\$ 16,98 bilhões e as despesas de R\$ 101,16 bilhões, com insuficiência acumulada de R\$ 84,18 bilhões. **Assim, estima-se que a proposta represente um acréscimo de R\$ 24,72 bilhões nos gastos dos dois regimes ao longo da primeira década.**

7. Esses dados evidenciam que a alteração na elegibilidade, ao invés de mitigar o desequilíbrio financeiro, contribui para seu agravamento no exercício de 2025.

8. Destaca-se que esse montante poderá ser ampliado, especialmente diante da possibilidade de extensão da paridade aos atuais aposentados. Além disso, registre-se as limitações estatísticas e matemáticas do presente estudo, em que os dados do impacto referentes aos agentes do RPPS da União foram extrapolados para todos os demais e que há outros estudos recepcionados por este Departamento, da Confederação Nacional dos Municípios, e dos RPPS dos Municípios de Salvador e Manaus que apontam para uma situação ainda mais alarmante, comentados ao final desse estudo.

9. Diante desse contexto, a presente Nota Técnica tem como finalidade analisar o impacto orçamentário da PEC 14/2021 para a União, por meio de simulações que consideram tanto as regras atuais quanto as disposições propostas. Para garantir comparabilidade, foram utilizadas as mesmas hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial da União de 2025, com uma diferença fundamental: a substituição do método atuarial de financiamento. Optou-se pelo uso do Método Ortodoxo em lugar do *Projected Unit Credit* (PUC), pois este último emprega alíquotas de equilíbrio atuarial projetadas de longo prazo, enquanto o objetivo do presente estudo é mensurar o impacto direto das alterações legislativas, utilizando exclusivamente as alíquotas legais vigentes. O Método Ortodoxo permite essa compatibilização, ao calcular a provisão matemática dos benefícios a conceder e o déficit atuarial com base nas alíquotas efetivamente previstas em lei.

10. Adicionalmente, para simplificação, as estimativas foram elaboradas sem incorporar projeções inflacionárias e foram restritas à geração atual, desconsiderando a entrada de novas gerações de segurados. Também foram avaliados exclusivamente os impactos sobre os benefícios futuros a conceder, não incluindo benefícios já em curso.

11. Considerando que os dados disponíveis do RPPS da União abrangem apenas os Agentes de Combate às Endemias, utilizou-se metodologia de extração para estimar os custos previdenciários potenciais em todo o país.

12. Para tanto, foram utilizadas as informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que permitem relacionar o total de vínculos ativos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Brasil com a folha de remunerações observada no RPPS da União.

13. Para assegurar consistência histórica às informações, as datas de ingresso no serviço público, no ente, na carreira e no cargo foram uniformizadas para 12 de junho de 2006. Essa escolha decorre da Emenda Constitucional nº 51/2006, que autorizou a admissão de ACS e ACE mediante processo seletivo público, em substituição ao concurso tradicional, devido à especificidade de suas funções. A regulamentação ocorreu pela Lei nº 11.350/2006, posteriormente alterada pela Lei nº 13.026/2014, que criou o Quadro em Extinção de Combate às Endemias e transformou os empregos públicos então existentes em cargos estatutários regidos pela Lei nº 8.112/1990. Embora a base de dados atual já reflita essa transformação, optou-se por adotar 2006 como marco de ingresso, alinhando as estimativas ao contexto jurídico original da categoria.

14. Simulação do Impacto das Regras Atuais versus 25 Anos no Cargo

14.1. Os resultados desta estimativa são a comparação de duas regras de aposentadoria aplicáveis aos segurados analisados. O primeiro cenário considera exclusivamente as condições atuais de elegibilidade (Tabela 1, coluna A). O segundo cenário (Tabela 1, coluna B) avalia a situação em que, para cada servidor, é adotada a primeira condição de aposentadoria alcançada, seja pelas regras vigentes ou pela elegibilidade após 25 anos de efetivo exercício no cargo. A Tabela 1 sintetiza os resultados dessa comparação, evidenciando as diferenças no ativo (receitas projetadas), no passivo (compromissos futuros) e no déficit atuarial entre os dois cenários.

Tabela 1 – Comparativo do Balanço Atuarial em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade (Grupo Fechado, Geração Atual, Juros de 4,82% a.a.) - Valores em Reais

CONTAS DO ATIVO	2025		VARIAÇÃO (B-A)	%
	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade (B)		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	372.289.975,00	274.302.046,00	-97.987.929,01	-26,32
Sobre salários	369.768.810,19	271.780.889,86	-97.987.920,33	-26,50
Sobre Benefícios	2.521.164,81	2.521.156,13	-8,67	0,00
Deficit Atuarial	2.916.782.369,17	3.453.708.776,13	536.926.406,96	18,41
Total	3.289.072.344,18	3.728.010.822,13	438.938.477,96	13,35
CONTAS DO PASSIVO		Situação Atual (A)	1a Elegibilidade (B)	VARIAÇÃO (B-A)
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	478.521.840,00	478.521.840,00	0,00	0,00
Aposentadorias	197.606.166,74	197.606.166,74	0,00	0,00
Pensões	280.915.673,26	280.915.673,26	0,00	0,00
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	2.810.550.504,18	3.249.488.982,13	438.938.477,96	15,62
Aposentadorias	2.563.414.693,77	2.989.226.543,41	425.811.849,65	16,61
Pensões	247.135.810,41	260.262.438,72	13.126.628,31	5,31
Total	3.289.072.344,18	3.728.010.822,13	438.938.477,96	13,35

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

14.2. Do lado do ativo, observa-se uma redução significativa nas receitas futuras. Projeta-se uma redução estimada das contribuições de aproximadamente R\$ 372,29 milhões na situação atual para R\$ 274,30 milhões na simulação, uma queda de R\$ 97,99 milhões, equivalente a 26,32%. Essa diminuição é explicada quase integralmente pela redução das contribuições sobre salários, que recuam 26,50%, uma vez que os servidores se aposentam mais cedo e, portanto, contribuem por menos tempo. As contribuições incidentes sobre benefícios permanecem praticamente estáveis, demonstrando pouca sensibilidade à mudança de elegibilidade.

14.3. No lado do passivo, os benefícios já concedidos representam R\$ 478,52 milhões. Estima-se que impacto nos benefícios a conceder com o aumento de R\$ 2,81 bilhões para R\$ 3,25 bilhões, um acréscimo de R\$ 438,94 milhões, ou 15,62%. Esse crescimento decorre principalmente das aposentadorias futuras, que sobem 16,61%, enquanto as pensões apresentam aumento de 5,31%. Isso evidencia que a antecipação da aposentadoria pressiona o volume de benefícios futuros a serem pagos.

14.4. Quando se combinam receitas e despesas, o efeito global, considerando somente os servidores da União, é uma piora significativa no déficit atuarial. O desequilíbrio entre ativos e passivos passa de R\$ 2,92 bilhões para R\$ 3,45 bilhões, representando um acréscimo de R\$ 536,93 milhões, ou 18,41%. Em termos agregados, o total do balanço atuarial evolui de R\$ 3,29 bilhões para R\$ 3,73 bilhões, refletindo um aumento de R\$ 438,94 milhões, ou 13,35%.

14.5. Em síntese, a simulação evidencia que permitir a aposentadoria com 25 anos no cargo, sempre que essa for a primeira elegibilidade possível, gera um impacto negativo expressivo, reduz receitas, eleva despesas futuras e amplia o déficit atuarial. Em outras palavras, a antecipação da aposentadoria compromete de forma significativa o equilíbrio financeiro do plano previdenciário.

14.6. A Tabela 2 apresenta a projeção atuarial de receitas e despesas do plano previdenciário para os próximos dez anos, comparando dois cenários: a situação atual e a simulação com aposentadoria após 25 anos de efetivo exercício no cargo. O objetivo é evidenciar como a alteração das regras afeta a evolução do equilíbrio financeiro ao longo do tempo, permitindo observar não apenas o impacto imediato no balanço atuarial, mas também a trajetória da insuficiência financeira no médio prazo.

Tabela 2 – Fluxo Atuarial Projetado para os próximos 10 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª Elegibilidade

Ano	Situação Atual (A)			1a Elegibilidade (B)			(B-A)		
	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B - A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B - A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B - A)
2025	50.056.802,03	93.384.414,97	43.327.612,94	50.037.738,43	93.429.936,30	43.392.197,87	-19.063,61	45.521,32	64.584,93
2026	50.259.108,52	103.948.514,10	53.689.405,58	50.221.946,41	104.035.485,28	53.813.538,88	-37.162,11	86.971,19	124.133,30
2027	50.435.675,51	113.433.195,84	62.997.520,33	50.381.499,18	113.557.212,07	63.175.712,89	-54.176,34	124.016,23	178.192,56
2028	50.582.699,54	123.622.935,72	73.040.236,17	50.512.691,53	123.778.212,23	73.265.520,70	-70.008,01	155.276,51	225.284,52
2029	50.697.521,77	135.035.856,68	84.338.334,90	50.612.945,78	135.216.097,88	84.603.152,11	-84.575,99	180.241,21	264.817,20
2030	50.726.799,22	148.923.097,87	98.196.298,65	50.629.049,35	149.119.809,48	98.490.760,12	-97.749,87	196.711,60	294.461,48
2031	43.411.866,04	181.044.944,84	137.633.078,80	21.523.257,04	247.930.821,29	226.407.564,26	-21.888.609,00	66.885.876,46	88.774.485,46
2032	36.516.512,76	212.678.232,83	176.161.720,07	152.709,51	325.733.815,25	325.581.105,74	-36.363.803,25	113.055.582,42	149.419.385,67
2033	30.840.430,51	224.419.542,02	193.579.111,51	151.624,42	321.931.653,57	321.780.029,14	-30.688.806,09	97.512.111,54	128.200.917,63
2034	24.382.949,94	237.334.455,54	212.951.505,59	150.605,09	317.830.000,37	317.679.395,28	-24.232.344,85	80.495.544,83	104.727.889,68

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

14.7. Pelos resultados, nota-se que no cenário atual as receitas, embora insuficientes, apresentam um nível mais elevado e contribuem para atenuar a diferença em relação às despesas. Já no cenário alternativo, as receitas projetadas diminuem em função da redução no tempo de contribuição, enquanto as despesas aumentam devido à antecipação das aposentadorias. Essa combinação amplia a insuficiência financeira ano a ano, resultando em um déficit progressivamente maior ao longo da década analisada.

14.8. Portanto, o fluxo atuarial mostra de forma clara que a adoção da regra de 25 anos no cargo não afeta apenas o valor total do déficit atuarial, mas também acelera a deterioração do equilíbrio financeiro no tempo, exigindo maior esforço de financiamento do plano.

15. Quantitativo e Salário Estimado de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com base na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

15.1. Considerando que os dados disponíveis do RPPS da União abrangem apenas os agentes de endemias, tornou-se necessário adotar uma metodologia de extrapolação para estimar os custos previdenciários potenciais em todo o país.

15.2. Para tanto, utilizaram-se as informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde (CNES), que permitem relacionar o total de vínculos ativos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Brasil com a folha de remunerações observada no RPPS da União. A partir dessa relação foi construído um coeficiente de ajuste, aplicado posteriormente às projeções atuariais, de modo a refletir os custos estimados no conjunto dos entes federativos.

15.3. Consulta no CNES - documentos SEI Consulta CNES - RGPS (55891556) e Consulta CNES - RPPS (55891594) - apresentou a distribuição do número de agentes em atividade em todos os municípios brasileiros. Na competência de agosto de 2025, foram contabilizados entre vínculos RGPS e RPPS um total de 366.612 agentes ativos no país.

15.4. De forma complementar, documento SEI Consulta 71243185.csv (RAIS) (55888520) forneceu informações sobre a remuneração média desses profissionais por município. As estimativas apontam que, em 31 de dezembro de 2023, a média salarial dos ACS era de R\$ 3.479,73 e dos ACE de R\$ 3.799,33. A média ponderada entre as duas categorias resultou em R\$ 3.514,38.

15.5. Cabe destacar que a RAIS não permite distinguir os agentes segundo o regime jurídico de vínculo, seja celetista (CLT) ou estatutário (RJU). Contudo, nos termos da consulta CNES, na competência citada, eram 230.842 vínculos RPPS e 135.770 vínculos RGPS.

15.6. Coeficiente de extrapolação

15.6.1. Para estimar o impacto atuarial no conjunto dos entes federativos, foi utilizado um coeficiente de extrapolação que relaciona a folha anual de remunerações da RAIS/CNES com a folha anual dos agentes vinculados ao RPPS da União. O cálculo foi realizado da seguinte forma:

Folha Anual RAIS = $13 \times 366.612 \times 3.514,38 = R\$ 16.749.380.447,28$ Folha Anual dos Agentes RPPS = $13 \times R\$ 24.613.900,16 = R\$ 319.980.702,08$

$$\text{Coeficiente} = \frac{16.749.380.447,28}{319.980.702,08} \approx 52,34$$

15.6.2. Esse coeficiente de 52,34 foi utilizado para ajustar todas as projeções apresentadas no balanço atuarial e fluxo atuarial. Os resultados são apresentados a seguir.

15.7. **Coeficientes de RGPS e RPPS:** Para tentar estimar o efeito em separado no RGPS e no RPPS, com os dados de vínculos do CNES, estimamos, sendo:

*Vínculo RGPS = 135.770**Vínculo RPPS = 230.842*

$$\text{Coeficiente RGPS} = \frac{\text{Vínculos RGPS}}{\text{Total Vínculo RGPS e RPPS}} \approx 37\%$$

$$\text{Coeficiente RPPS} = \frac{\text{Vínculos RPPS}}{\text{Total Vínculo RGPS e RPPS}} \approx 63\%$$

15.8. Simulação do Cenário Anterior ajustado pelo coeficiente de extração

15.8.1. A simulação apresentada no item 14 desta Nota Técnica foi realizada a partir do universo restrito de informações disponíveis no RPPS da União. Para ampliar a análise e estimar de forma mais realista os impactos financeiros e atuariais no conjunto dos entes federativos, aplicou-se o coeficiente de extração construído a partir dos dados da RAIS/CNES.

15.8.2. Esse procedimento permitiu ajustar o resultado do cenário anteriormente simulado, de modo a compatibilizar a dimensão nacional dos agentes com a base parcial inicialmente considerada. Nas tabelas a seguir, são comparados o balanço atuarial e o fluxo financeiro projetado para os próximos dez anos sob a situação atual, a 1ª elegibilidade ajustada e a regra de 25 anos no cargo ajustada, possibilitando avaliar a magnitude dos efeitos quando aplicada a totalidade do universo de segurados.

15.8.3. A seguir, a Tabela 3 apresenta o comparativo do balanço atuarial em 31/12/2024 para a situação atual e a 1ª elegibilidade ajustada, já incorporando

Tabela 3 – Comparativo do Balanço Atuarial em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada pelo coeficiente de extração de 52,34 (Segurados Consulta CNES, Grupo Fechado, Geração Atual, Juros de 4,82% a.a.) - Valores em Reais

CONTAS DO ATIVO	2025		VARIAÇÃO (B-A)	% (B-A)
	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	19.487.507.801,23	14.358.332.536,94	-5.129.175.264,29	-26,32
Sobre salários	19.355.537.503,45	14.226.362.693,17	-5.129.174.810,28	-26,50
Sobre Benefícios	131.970.297,78	131.969.843,77	-454,01	0,00
Deficit Atuarial	152.678.887.400,45	180.784.284.394,52	28.105.396.994,06	18,41
Total	172.166.395.201,69	195.142.616.931,46	22.976.221.729,77	13,35
CONTAS DO PASSIVO	2025		VARIAÇÃO (B-A)	% (B-A)
	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)		
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	25.048.211.652,60	25.048.211.652,60	0,00	0,00
Aposentadorias	10.343.688.990,94	10.343.688.990,94	0,00	0,00
Pensões	14.704.522.661,66	14.704.522.661,66	0,00	0,00
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	147.118.183.549,09	170.094.405.278,86	22.976.221.729,77	15,62
Aposentadorias	134.181.866.815,50	156.470.975.572,27	22.289.108.756,77	16,61
Pensões	12.936.316.733,59	13.623.429.706,59	687.112.973,00	5,31
Total	172.166.395.201,69	195.142.616.931,46	22.976.221.729,77	13,35

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.8.4. Na sequência, a Tabela 4 mostra o fluxo atuarial projetado para os próximos dez anos, permitindo observar a evolução anual das receitas, despesas e da insuficiência financeira sob os dois cenários.

Tabela 4 – Fluxo Atuarial Projeto para os próximos 10 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada

Ano	Situação Atual (A)		1a Elegibilidade Ajustada (B)			(B-A)			
	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)
2025	2.620.221.831,32	4.888.204.457,53	2.267.982.626,21	2.619.223.947,44	4.890.587.269,84	2.271.363.322,40	-997.883,88	2.382.812,31	3.380.696,20
2026	2.630.811.558,55	5.441.181.915,83	2.810.370.357,28	2.628.866.308,84	5.445.734.420,00	2.816.868.111,16	-1.945.249,71	4.552.504,17	6.497.753,88
2027	2.640.053.952,64	5.937.657.302,96	3.297.603.350,32	2.637.218.093,94	5.944.148.928,73	3.306.930.834,79	-6.853.858,70	6.491.625,77	9.327.484,47
2028	2.647.749.921,13	6.471.038.937,20	3.823.289.016,07	2.644.085.353,95	6.479.166.881,75	3.835.081.527,81	-3.664.567,19	8.127.944,56	11.792.511,74
2029	2.653.760.287,29	7.068.447.949,45	4.414.687.662,15	2.649.333.159,50	7.077.882.670,27	4.428.549.510,77	-4.427.127,80	9.434.720,82	13.861.848,62
2030	2.655.292.814,64	7.795.375.181,74	5.140.082.367,10	2.650.176.100,55	7.805.672.044,92	5.155.495.944,37	-5.116.714,09	10.296.863,18	15.413.577,27
2031	2.272.392.852,17	9.476.792.317,30	7.204.399.465,14	1.126.634.257,07	12.977.931.554,86	11.851.297.297,79	-1.145.758.595,09	3.501.139.237,56	4.646.897.832,65
2032	1.911.455.787,29	11.132.635.847,51	9.221.180.060,23	7.993.574,70	17.050.526.986,87	17.042.533.412,17	-1.903.462.212,59	5.917.891.139,36	7.821.353.351,95
2033	1.614.341.428,88	11.747.234.332,35	10.132.892.903,47	7.936.776,06	16.851.502.945,55	16.843.566.169,49	-1.806.404.652,82	5.104.268.613,20	6.710.673.266,02
2034	1.276.324.798,22	12.423.265.100,64	11.146.940.302,42	7.883.419,13	16.636.802.029,39	16.628.918.610,26	-1.268.441.379,10	4.213.536.928,75	5.481.978.307,84

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.8.5. Na 1ª elegibilidade ajustada, observa-se uma redução significativa no valor presente atuarial das contribuições, acompanhada de crescimento expressivo do déficit atuarial. Esse comportamento decorre da perda de arrecadação ao longo do tempo e da antecipação de benefícios, que aumentam de forma consistente as obrigações projetadas. O fluxo atuarial confirma essa tendência, com a insuficiência financeira se ampliando ano a ano, refletindo a fragilidade do equilíbrio atuarial nesse cenário.

15.8.6. Em termos de sustentabilidade, a PEC não representa alternativa favorável frente à situação atual. A 1ª elegibilidade ajustada amplia o déficit pela redução da base de contribuições. Assim, há comprometimento da sustentabilidade do sistema com impactos significativos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial, exigindo avaliação criteriosa quanto à viabilidade de sua adoção.

15.9. Simulação do Cenário Anterior ajustado pelo coeficiente de extração e do coeficiente RGPS

15.9.1. A seguir, a Tabela 5 apresenta o comparativo do balanço atuarial em 31/12/2024 para a situação atual e a 1ª elegibilidade ajustada, já incorporando o coeficiente de extração e o coeficiente do RGPS estimado nos itens 15.6 e 15.7 deste estudo.

Tabela 5 – Comparativo do Balanço Atuarial em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada pelo coeficiente de extração de 52,34 (Segurados Consulta CNES e pelo coeficiente RGPS de 37%, Grupo Fechado, Geração Atual, Juros de 4,82% a.a.) - Valores em Reais

CONTAS DO ATIVO	2025		2025		%
	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	7.216.945.801,48	5.317.422.257,16	-1.899.523.544,33	-26,32	
Sobre salários	7.168.072.313,08	5.268.548.936,89	-1.899.523.376,19	-26,50	
Sobre Benefícios	48.873.488,40	48.873.320,26	-168,14	0,00	
Deficit Atuarial	56.542.646.019,11	66.951.115.326,95	10.408.469.307,83	18,41	
Total	63.759.591.820,60	72.268.537.584,10	8.508.945.763,51	13,35	
CONTAS DO PASSIVO	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	9.276.280.362,00	9.276.280.362,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	3.830.651.081,52	3.830.651.081,52	0,00	0,00	
Pensões	5.445.629.280,48	5.445.629.280,48	0,00	0,00	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	54.483.311.458,60	62.992.257.222,10	8.508.945.763,51	15,62	
Aposentadorias	49.692.514.313,61	57.946.996.698,00	8.254.482.384,39	16,61	
Pensões	4.790.797.144,99	5.045.260.524,11	254.463.379,11	5,31	
Total	63.759.591.820,60	72.268.537.584,10	8.508.945.763,51	13,35	

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.9.2. Na sequência, a Tabela 6 mostra o fluxo atuarial projetado para os próximos dez anos, permitindo observar a evolução anual das receitas, despesas e da insuficiência financeira sob os dois cenários.

Tabela 6 – Fluxo Atuarial Projetado para os próximos 10 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada RGPS

Ano	Situação Atual (A)			1a Elegibilidade Ajustada (B)			(B-A)		
	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)
2025	970.365.176,37	1.810.283.130,93	839.917.954,57	969.995.623,01	1.811.165.574,57	841.169.951,56	-369.553,36	882.443,64	1.251.997,00
2026	974.286.944,52	2.015.071.161,64	1.040.784.217,12	973.566.546,52	2.016.757.122,53	1.043.190.576,01	-720.398,00	1.685.960,88	2.406.358,89
2027	977.709.745,32	2.198.934.383,01	1.221.224.637,69	976.659.521,82	2.201.338.472,43	1.224.678.950,61	-1.050.223,49	2.404.089,42	3.454.312,92
2028	980.559.847,45	2.396.465.354,39	1.415.905.506,94	979.202.722,51	2.399.475.433,25	1.420.272.710,74	-1.357.124,94	3.010.078,86	4.367.203,80
2029	982.785.708,61	2.617.708.034,92	1.634.922.326,30	981.146.179,24	2.621.202.061,42	1.640.055.882,18	-1.639.529,37	3.494.026,51	5.133.555,88
2030	983.353.260,24	2.886.916.108,65	1.903.562.848,41	981.458.351,53	2.890.729.418,40	1.909.271.066,87	-1.894.908,71	3.813.309,75	5.708.218,46
2031	841.551.224,56	3.509.607.140,30	2.668.055.912,74	417.234.386,99	4.806.208.654,39	4.388.974.267,40	-424.316.837,57	1.296.601.514,09	1.720.918.351,66
2032	707.882.863,19	4.122.827.318,85	3.414.944.455,66	2.960.316,73	6.314.441.559,49	6.311.481.242,76	-704.922.546,46	2.191.614.240,64	2.896.536.787,10
2033	597.850.413,51	4.350.435.897,63	3.752.585.484,12	2.939.282,09	6.240.735.586,72	6.237.796.304,63	-594.911.131,42	1.890.299.689,08	2.485.210.820,51
2034	472.670.337,73	4.600.795.125,95	4.128.124.788,22	2.919.522,04	6.161.223.886,64	6.158.304.364,60	-469.750.815,68	1.560.428.760,70	2.030.179.576,38

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.10. Simulação do Cenário Anterior ajustado pelo coeficiente de extração e do coeficiente RPPS

15.10.1. A seguir, a Tabela 7 apresenta o comparativo do balanço atuarial em 31/12/2024 para a situação atual e a 1ª elegibilidade ajustada, já incorporando o coeficiente de extração e o coeficiente do RPPS estimado no item 2.2 deste estudo.

Tabela 7 – Comparativo do Balanço Atuarial em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada pelo coeficiente de extração de 52,34 (Segurados Consulta CNES e pelo coeficiente RGPS de 63%, Grupo Fechado, Geração Atual, Juros de 4,82% a.a.) - Valores em Reais

CONTAS DO ATIVO	2025		2025		%
	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	12.270.561.999,75	9.040.910.279,78	-3.229.651.719,97	-26,32	
Sobre salários	12.187.465.190,37	8.957.813.756,28	-3.229.651.434,09	-26,50	
Sobre Benefícios	83.096.809,38	83.096.523,50	-285,87	0,00	
Deficit Atuarial	96.136.241.381,34	113.833.169.067,57	17.699.927.686,23	18,41	
Total	108.406.803.381,09	122.874.079.347,35	14.467.275.966,26	13,35	
CONTAS DO PASSIVO	Situação Atual (A)	1a Elegibilidade Ajustada (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	15.771.931.290,60	15.771.931.290,60	0,00	0,00	
Aposentadorias	6.513.037.909,41	6.513.037.909,41	0,00	0,00	
Pensões	9.258.893.381,19	9.258.893.381,19	0,00	0,00	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	92.634.872.090,49	107.102.148.056,75	14.467.275.966,26	15,62	
Aposentadorias	84.489.352.501,89	98.523.978.874,27	14.034.626.372,38	16,61	
Pensões	8.145.519.588,60	8.578.169.182,48	432.649.593,88	5,31	
Total	108.406.803.381,09	122.874.079.347,35	14.467.275.966,26	13,35	

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.10.2. Já a Tabela 8 apresenta o fluxo atuarial projetado para os próximos 10 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada RPPS.

Tabela 8 – Fluxo Atuarial Projetado para os próximos 10 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada RPPS

Ano	Situação Atual (A)			1a Elegibilidade Ajustada (B)			(B-A)		
	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (B-A)
2025	1.649.856.654,95	3.077.921.326,59	1.428.064.671,64	1.649.228.324,43	3.079.421.695,26	1.430.193.370,84	-628.330,53	1.500.368,67	2.128.699,20
2026	1.656.524.614,03	3.426.110.754,19	1.769.586.140,16	1.655.299.762,32	3.428.977.297,47	1.773.677.535,15	-1.224.851,71	2.866.543,29	4.091.394,99
2027	1.662.344.207,32	3.738.722.919,95	2.076.378.712,63	1.660.558.572,12	3.742.810.456,30	2.082.251.884,19	-1.785.635,20	4.087.536,35	5.873.171,56
2028	1.667.190.073,68	4.074.573.582,81	2.407.383.509,12	1.664.882.631,43	4.079.691.448,50	2.414.808.720,79	-2.307.442,25	5.117.865,69	7.425.307,94
2029	1.670.974.578,68	4.450.739.914,53	2.779.765.335,85	1.668.186.980,25	4.556.680.608,84	2.788.493.628,59	-2.787.598,43	5.940.694,31	8.728.292,74
2030	1.671.939.554,40	4.908.459.073,09	3.236.519.518,69	1.668.717.749,02	4.914.942.626,52	3.246.224.877,50	-3.221.805,38	6.483.553,43	9.705.358,81
2031	1.430.841.627,61	5.967.185.177,00	4.536.343.549,40	709.399.870,08	8.171.722.900,47	7.462.323.030,39	-721.441.757,52	2.204.537.723,47	2.925.979.480,99
2032	1.203.572.924,10	7.009.808.528,67	5.806.235.604,57	5.033.257,97	10.736.085.427,38	10.731.052.169,41	-1.198.539.666,13	3.726.276.898,71	4.924.816.564,84
2033	1.016.491.015,37	7.396.798.434,72	6.380.307.419,35	4.997.493,97	10.610.767.358,84	10.605.769.864,86	-1.011.493.521,39	3.213.968.924,12	4.225.462.445,51
2034	803.654.460,50	7.822.469.974,69	7.018.815.514,20	4.963.897,09	10.475.578.142,75	10.470.614.245,66	-798.690.563,41	2.653.108.168,05	3.451.798.731,46

FONTE: MPS/SRPC/DRPPS/CGAAI/COAAT

15.11. Registre-se, por fim, que este estudo utilizou os parâmetros da base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) da União, extrapolando o impacto para os municípios, o que pode provocar desvios de relevância estatística.

16. Informações Finais:

16.1. A Confederação Nacional dos Municípios – CNM, através do Comunicado nº 13/2025_CNM/BSB, divulgou impacto considerando os dados somente para entes com Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS vigentes ou em extinção, nos seguintes termos:

Tabela 2. O impacto da aposentadoria especial por UF

Impacto atuarial da UF aposentadoria especial dos ACE e ACS	Impacto atuarial da UF aposentadoria especial dos ACE e ACS
AC 160.254.765	PE 1.823.736.849
AL 891.529.804	PI 759.363.114
AM 401.538.115	PR 933.773.169
AP 16.177.740	RJ 1.047.160.736
BA 1.946.213.096	RN 354.773.236
CE 1.003.123.787	RO 283.332.797
ES 374.933.796	RR 44.193.205
GO 1.236.170.091	RS 768.905.797
MA 684.436.998	SC 576.897.546
MG 2.550.762.404	SE 117.450.753
MS 639.980.486	SP 2.256.618.347
MT 553.049.393	TO 360.155.001
PA 658.550.096	
PB 788.264.068	BR 21.231.345.191

Fonte: Levantamento da CNM

E considerou: "O passivo pode ser ainda maior ao incluir municípios vinculados ao RGPS."

16.2. O RPPS do Município de Manaus encaminhou a este Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social estudo de impacto atuarial elaborado com base nos dados dos agentes locais, que apurou déficit atuarial de R\$ 35.054.234,94 no Fundo Previdenciário e de R\$ 152.540.848,21 no Fundo Financeiro, sem extração.

16.3. Da mesma forma, o RPPS do Município de Salvador apresentou estudo de impacto atuarial considerando a base de dados local, que resultou em déficit atuarial de R\$ 189.086,83 no Fundo Previdenciário e de R\$ 1.618.193.890,14 no Fundo Financeiro, igualmente sem extração.

16.4. Ambos RPPS, Salvador e Manaus, assim como quase a totalidade dos demais RPPS existentes no país, no total de 2132, já apresentam déficit atuarial e a eventual aprovação da PEC 14, 2021, na redação da proposta vigente, agravará o déficit atuarial dos RPPS dos entes federativos municipais.

16.5. Acrescenta-se Fluxo Atuarial Projetado para os próximos 80 anos em 31/12/2024: Situação Atual e 1ª elegibilidade ajustada.

Ano	TOTAL RECEITAS (A)	Situação Atual (A)		TOTAL DESPESAS (B-A)	TOTAL RECEITAS (A)	1ª Elegibilidade Ajustada (B)		TOTAL DESPESAS (B-A)	(B-A) TOTAL DESPESAS (B)	INSUFICIENCIA FINANCEIRA (B-A)
		TOTAL RECEITAS (A)	INSUFICIENCIA FINANCEIRA (B-A)			TOTAL RECEITAS (A)	INSUFICIENCIA FINANCEIRA (B-A)			
2025	2.620.221.831,32	4.888.204.457,53	2.267.982.626,21	2.619.223.947,44	4.890.587.269,84	2.271.363,322,40	-997.883,88	2.382.812,31	3,3	
2026	2.630.811.558,55	5.441.181.915,83	2.810.370.357,28	2.628.866.308,84	5.445.734.420,00	2.816.868,111,16	-1.945.249,71	4.552.50,24	6,4	
2027	2.640.400.222,64	5.917.102.022,96	2.829.010.357,32	2.631.218.931,94	5.918.301.321,73	2.820.301,474,79	-2.485.858,70	6.432.162,22	7,7	9,3
2028	2.650.000.799,29	6.476.038,916,77	3.023.289.016,57	2.644.000.398,91	6.477.166,881,57	3.015,09,527,01	-1.661.881,49	8.774,44,45	1,7	
2029	2.653.760,287,29	7.068.447.949,45	4.414.687,662,15	2.649.333,159,50	7.077.882,670,27	4.428.549,510,77	-4.427.127,80	9.434.720,82	13,8	
2030	2.655.292.814,64	7.795.375.181,74	5.140.082.367,10	2.650.176,100,55	7.805.672,044,92	5.155.495.944,37	-5.116.714,09	10.296.863,18	15,4	
2031	2.672.392.852,17	9.476.792.317,30	7.204.399.465,14	1.126.634,257,07	12.977.931.554,86	11.851.297.297,79	-1.145.758.595,09	3.501.139.237,56	4.646,8	
2032	2.689.100.723,32	11.136.100.723,32	9.256.700.000,00	1.126.634,257,07	14.980.881.808,81	12.977.931.554,86	-1.145.758.595,09	2.812.599,23	7.810,3	
2033	2.694.341.428,80	11.747.234.332,45	10.132.892.903,47	7.361.700,00	16.851.502,945,25	16.843.566,166,49	-1.606.404,652,45	5.104.268,613,20	10,6	
2034	1.276.324.798,22	12.423.265,100,64	11.146.940,302,42	7.883.419,13	16.636,802,029,39	16.628.918,160,26	-1.266,441,379,10	4.213.536,928,75	5.481,9	
2035	954.878.853,54	13.037.214,72	12.082.373,361,18	7.826,276,39	16.400,370,727,54	16.392.544,543,15	-947.001,577,15	3.363.205,512,82	4.310,2	
2036	630.900.399,18	13.641.021.530,83	13.100,124.131,63	7.764.596,06	16.150,773,709,16	16.143,009,181,10	-623.135,803,11	2.509.752,178,35	3.132,8	
2037	2.797.000,00	14.240.000,00	14.039.000,00	6.000,00	16.150,773,709,16	16.143,009,181,10	-623.135,803,11	1.250,00,00	1,0	
2038	111.826.570,39	14.440.397.133,94	14.329.570,563,55	7.626,564,54,8	15.598,142,646,01	15.590,516,081,43	-104.200,005,81	1.157.745,512,07	1.261,9	
2039	42.942.646,58	14.333.385.149,71	14.290.442,502,12	7.549,689,93	15.303,867.596,59	15.296,137.906,66	-35.392.956,65	970.302,446,88	1.005,6	
2040	14.169.868,76	14.103.673.559,69	14.089.503,691,21	7.467,237,09	14.989,393.004,05	14.981.925,766,96	-6.702.631,66	885.719,444,09	892,4	
2041	7.379.223,37	13.788.825.953,30	13.781.446,929,99	7.378,982,80	14.645,416,565,53	14.638,515,582,73	-40,57	856.590,612,23	856,5	
2042	7.380.700,00	13.788.825.953,30	13.781.446,929,99	7.378,982,80	14.645,416,565,53	14.638,515,582,73	-40,57	856.590,612,23	856,5	
2043	7.184.264,21	13.079.257.611,41	13.072.073,347,20	7.184,227,17	13.909,119,444,89	13.901,935,217,71	-73,03	829.861.833,48	828,9	
2044	7.077.387,65	12.697.397,586,64	12.690,320,198,99	7.077,352,15,82	13.512,279,733,66	13.505,202,371,14	-35,13	814.882,137,01	814,8	
2045	6.963.967,22	12.296,157.311,24	12.289,193,344,02	6.963,934,06	13.094,909,395,10	13.087,048,461,04	-33,17	798.752,083,86	798,7	
2046	6.853.500,00	11.876.700,00	11.876,700,00	6.853,500,00	13.094,909,395,10	13.087,048,461,04	-33,17	798.752,083,86	798,7	
2047	6.716.998,09	11.437,917,776,73	11.431,200,778,64	6.716,969,05	12.300,761,645,09	12.194,044,676,04	-29,05	742.982,800,38	742,9	
2048	6.583.260,01	10.982,671,851,74	10.976,088,591,74	6.583,233,08	11.725,654,652,13	11.719,071,419,04	-26,92	721.809,507,06	721,8	
2049	6.442.767,86	10.511.614,647,63	10.505,171.969,77	6.442.535,09	11.233,424,154,69	11.226,981,501,60	-24,77	711.809,507,06	711,8	
2050	6.332.500,51	10.086.848,84	10.086.848,84	6.332,500,51	10.601,771,71,04	10.599,868,84	-22,61	609,300,510,00	609,3	
2051	6.140.743,00	9.528,585,849,19	9.523,459,057,66	6.140,743,00	10.204,059,669,62	10.197,918,793,46	-20,46	679,733,255,53	679,4	
2052	5.979.000,00	9.020,617,922,45	9.014,638,615,57	5.979,288,53	9.670,941,005,01	9.664,611,716,48	-18,35	650,323,802,56	650,3	
2053	5.811.120,99	8.504,723,361,59	8.498,912,240,69	5.811,104,64	9.128,611,563,16	9.122,800,458,54	-16,28	623.888,201,57	623,8	
2054	5.636,097,82	7.983,188,010,61	7.977,551,912,79	5.636,083,53	8.579,411,710,50	8.573,705,776,69	-14,29	596,223,733,89	596,2	
2055	5.5-2.661.288,57	7.409,919,078,12	7.409,919,078,12	5.5-2.661.288,57	8.000,000,000,00	8.000,000,000,00	-12,41	566,223,733,89	567,4	
2056	5.071.391,28	6.415,076,740,94	6.410,005,349,66	5.071,382,23	6.916,784,354,71	6.916,763,736,88	-9,05	506,758,010,10	506,7	
2057	4.870,369,81	5.901,505,108,88	5.896,634,739,06	4.870,362,23	6.376,735,626,10	6.371,865,263,87	-7,58	475,230,517,22	475,2	
2058	4.663,348,47	5.397,379,486,18	5.393,216,137,71	4.663,342,20	5.841,060,842,13	5.836,397,499,93	-6,27	443,181,354,95	443,1	
2059	4.463,348,47	4.987,379,486,18	4.987,379,486,18	4.463,348,47	5.401,060,842,13	5.401,060,842,13	-0,39	443,181,354,95	443,1	
2060	4.233,419,31	4.433,126,672,23	4.428,893,252,92	4.233,415,21	4.811,558,932,42	4.807,325,517,21	-4,10	379,432,255,00	378,4	
2061	4.012,039,18	3.978,109,966,64	3.974,979,929,47	4.012,035,93	4.324,354,024,51	4.320,332,988,58	-3,24	346,235,055,87	346,2	
2062	3.787,899,80	3.545,103,940,54	3.541,316,040,74	3.787,899,80	3.859,616,924,21	3.855,829,026,94	-2,52	314,512,983,67	314,5	
2063	3.562.000,95	3.139,876,000,13	3.139,876,000,13	3.562.000,95	3.400,397,228,48	3.400,397,228,48	-1,92	288,757,774,28	283,5	
2064	3.303,700,00	2.954,024,779,29	2.954,024,779,29	3.303,700,00	3.007,527,773,11	3.007,527,773,11	-1,44	253,501,999,00	253,5	
2065	3.115,099,81	2.399,372,146,47	2.396,257,046,66	3.115,098,75	2.624,062,378,22	2.620,947,279,47	-1,06	224,690,231,75	224,6	
2066	2.896,370,40	2.073,530,087,25	2.070,633,716,79	2.896,369,69	2.270,833,687,75	2.267,937,318,06	-0,76	197,303,600,51	197,3	
2067	2.683,478,38	1.777,088,498,19	1.774,404,570,80	2.683,478,38	2.084,625,443,11	2.084,625,443,11	-0,54	171,537,339,93	171,5	
2068	2.452,000,00	1.524,599,027,09	1.524,599,027,09	2.452,000,00	1.798,700,000,00	1.798,700,000,00	-0,37	140,000,000,00	140,0	
2069	1.108,142,00	2.049,599,027,09	2.03,490,588,41	1.108,142,00	2.19,893,512,13	2.18,788,366,44	0,00	15.294,484,33,22	15,2	
2070	1.040,664,15	16,730,304,686,22	16,66,264,022,07	1.040,664,15	17,8,304,747,44	17,733,305,809,90	0,00	11,071,783,73	11,0	
2071	982,089,59	13,522,212,147	13,574,390,505,07	982,089,59	14,636,623,63,62	14,538,543,54,03	0,00	7.844,282,808,87	7,8	
2072	930,948,57	11,651,342,139,91	11,610,318,384,14	930,948,57	12,197,601,14	12,144,652,57,57	0,00	5.434,271,23	5,4	
2073	845,317,01	8,776,090,444,44	8,643,451,942,42	845,317,01	8,9,705,984,85	8,880,660,667,84	0,00	2,429,076,42,24	2,4	
2074	808,305,39	7,708,154,34	7,689,848,95	808,305,39	7,9,227,894,03	7,8,464,588,64	0,00	1,564,739,69,		

17. Com base na análise atuarial e orçamentária realizada, conclui-se que a PEC nº 14/2021, ao instituir aposentadoria diferenciada para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), **não contribui para a mitigação do déficit previdenciário**, mas **agrava o desequilíbrio financeiro e atuarial** dos regimes RGPS e RPPS.

18. As projeções indicam:

- **Insuficiência acumulada** de R\$ 84,18 bilhões na primeira década, representando acréscimo de R\$ 24,72 bilhões em relação ao cenário atual;
- **Diferença de insuficiência financeira** superior a R\$ 53 bilhões no horizonte de 80 anos;
- **Redução das receitas contributivas e antecipação de benefícios**, comprometendo a sustentabilidade do sistema.

19. Nos termos apresentados, submete-se à Coordenação-Geral de Atuária e Investimentos.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Alan dos Santos de Moura

AFRFB lotado no DRPPS

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se para o Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Documento assinado eletronicamente

José Bonifácio de Araújo Júnior

Coordenador-Geral de Atuária e Investimentos - Substituto

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Visto e de acordo.

Documento assinado eletronicamente

Allex Albert Rodrigues

Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos de Moura, Auditor(a) Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em 02/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Bonifácio de Araújo Junior, Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55883436** e o código CRC **8FDDDBDCE**.